

F E A M
 PROTOCOLO Nº 092239/06
 DIVISÃO: DINME
 MAT.: _____ VISTO: [assinatura]
 FL Nº 103
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico DINME: 017/2006
 Processo COPAM: 562/2004/001/2004
 Processo DNPM: 831.638/2003
 Fase DNPM: Alvará de Pesquisa.

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: **PREMIER GEMS LTDA**
 Empreendimento: Lavra experimental / guia de utilização de Ametista.
 Atividade: Lavra subterrânea
 Localização: Ribeirão de Areia – Zona Rural – Sabinópolis.
 Endereço: Rua Peçanha, 693 1º andar – Centro.
 Município: Gov. Valadares.
 Consultoria SEAR Engenharia Civil e Topografia.
 Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL – LOP** Validade: 01 ano

DN:	Código	Classe
74/2004	A 0101-5	2

RESUMO

Este Parecer Técnico refere-se a análise do requerimento de Licença de Operação para a Pesquisa Mineral solicitada pela Empresa Premier Gems, relativo a pesquisa de ametista. A área localiza-se no Ribeirão de Areia, zona rural do município de Sabinópolis.

O Empreendimento pretende praticar lavra subterrânea e para isso projeta impactar uma área de 1,9 ha, de um total de 294 ha requeridos ao DNPM pelo processo 831.638/2004.

A área a ser trabalhada apresenta apenas pastagens. A montante da área de lavra existe um pequeno fragmento florestal que não será alterado, a jusante encontramos o Ribeirão de Areia. O RCA/PCA não diagnosticou elementos da fauna ameaçados de extinção.

A empresa utilizará água apenas para o consumo humano e para isso já apresentou autorização de uso de vazão insignificante expedido pelo IGAM.

O IEF se posicionou favoravelmente à atividade pleiteada conforme a manifestação prévia apresentada. Neste referido documento também já foi definido medida compensatória relativa ao plantio de 4 ha.

A pesquisa mineral prevê o desenvolvimento de uma galeria de 2,0 por 1,5m, que irá avançar cerca de 5m por mês, acompanhando o corpo pegmatítico. A escala de produção será de 180 m³/ano.

Os estudos não projetam o beneficiamento do minério.

Na vistoria que subsidiou o presente parecer, constatamos que a área já foi palco de atividade garimpeira. Assim existiam duas frentes de lavra abertas, sendo que em uma a extração ocorria em galeria, contudo os trabalhos minerários estavam paralisados. Observamos fortes processos erosivos instalados à montante e a jusante da referida galeria.

O RCA/PCA contemplou apenas uma das frentes e apresentava insuficiências técnicas, dessa forma foram solicitadas informações complementares dentre as quais destacamos o projeto da mina subterrânea, contemplando os sistemas de ventilação, ancoragem e drenagem; proposta de estabilização e correção das erosões; projeto de fossa séptica e filtro anaeróbico, proposta de relocação da pilha de estéril; planta georeferenciada contemplando a poligonal DNPM e todas as estruturas da mineração e finalmente um posicionamento da empresa quanto à 2ª frente de lavra.

As informações solicitadas foram todas apresentadas tempestivamente. contudo alguns itens serão condicionados, principalmente a localização da pilha de estéril e as condições de trabalho no interior da galeria.

Informamos que a Premier Gems não pretende desenvolver trabalhos na 2ª frente e já apresentou o PRAD, considerado satisfatório, para a referida área.

Diante do exposto acima somos pelo deferimento do pleito da Premier Gems Ltda, desde que cumpridas as condicionantes apresentadas nos Anexos I.

Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos – DINME		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM
Autor: Paulo Eduardo Rocha da Costa João Antônio Lisardo Dias	Gerente: Caio Márcio de Benício Rocha.	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura: <i>[assinatura]</i> Data: 21/3/06	Assinatura: <i>[assinatura]</i> Data: 21/3/06	Assinatura: <i>[assinatura]</i> Data: 24/03/06

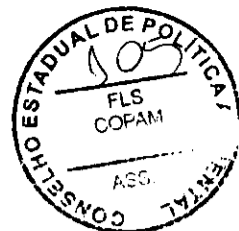


ANEXO I

Empreendedor: PREMIER GEMS LTDA		
Empreendimento: Lavra experimental / guia de utilização de Ametista.		
Atividade: Lavra subterrânea		
Localização: Ribeirão de Areia – Zona Rural – Sabinópolis.		
Endereço: Rua Peçanha, 693 1º andar – Centro.		
Município: Gov. Valadares.		
Consultoria SEAR Engenharia Civil e Topografia.		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL – LOP Validade: 01 ano		

DN:	Código	Classe
74/2004	A 0101-5	2

Nº	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	A pilha de estéril deverá respeitar os limites da APP do Ribeirão de Areia, dessa forma ela deverá ser deslocada 30 metros para oeste, contados a partir da linha externa de ocorrência de solos hidromórficos.	Permanentemente.
2.	Apresentar projeto com cronograma executivo do sistema de controle de drenagem pluvial da pilha de estéril.	30 dias após a concessão desta licença.
3.	Apresentar novo mapa planialtimétrico contemplando a alteração solicitada na condicionante 1 e os sistemas de controle de drenagem solicitados na condicionante 2.	30 dias após a concessão desta licença.
4.	As condições de trabalho no interior da galeria deverão atender à todas as norma do Ministério do Trabalho, principalmente no tocante à ventilação.	Permanentemente.
5.	Instalar tela filtrante a jusante das antigas pilhas de estéril, conforme solicitação do IEF.	30 dias após a concessão desta licença.
5.	Apresentar relatório técnico fotográfico da implantação e desempenho das medidas de controle ambiental.	Semestralmente.
6.	Apresentar relatório de monitoramento da qualidade da água do Ribeirão de Areia. Apresentar mapa identificando os pontos de monitoramento, com a descrição e coordenadas dos mesmos. A frequência de monitoramento, os parâmetros a serem analisados e os pontos de amostragens constam no QUADRO 1 do Anexo II. Os parâmetros, a frequência das campanhas de amostragens e os pontos de coleta poderão ser alterados pela FEAM, com base em reavaliação técnica.	Quadrimestral
7.	Apresentar relatório técnico fotográfico da execução do PRAD, da Medida Compensatória e da contenção e estabilização dos processos erosivos.	6 meses após a concessão desta licença.



ANEXO II

QUADRO 1 – Programa de monitoramento a ser realizado pela Premier Gems.

Pontos de coleta (cursos d'água)	Parâmetros físico-químico e microbiológico	Frequência de análise
P1 – Ribeirão de Areia a montante do empreendimento.	Condutividade elétrica, pH, temperatura (água), OD, DBO, cor, turbidez, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos totais, óleos e graxas, coliformes totais e coliformes fecais.	Quadrimestral
P2 – Ribeirão de Areia, a jusante do empreendimento.		
Fossas sépticas (entrada e saída)	DBO, <i>Coliformes fecais</i> , <i>Coliformes totais</i> e <i>Escherichia coli</i> .	Quadrimestral
Caixas separadora de óleo e graxas/água.	Óleo e graxas, fenóis e ABS (elementos tensoativos).	Quadrimestral

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DINME 017/2006
Processo COPAM: 562/2004/001/2004